

# **ACESSO À JUSTIÇA POR MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA: A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Kaique Rodrigues Ribeiro<sup>1</sup>  
Gustavo Vitor Santana Mendes<sup>2</sup>  
João Pedro Souza Santos<sup>3</sup>  
Cynara Silde Mesquita Veloso<sup>4</sup>

## **RESUMO**

A violência psicológica é uma das principais formas de violência contra a mulher no Brasil. A Lei n. 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), no Art. 7º, inciso II, caracterizou a violência psicológica contra a mulher, determinou adoção de políticas criminais e a adoção de diversas políticas públicas de apoio, proteção e amparo às mulheres que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Assim, o objetivo dessa pesquisa é analisar a atuação do programa Acolher, dentre outros programas de assistência psicológica desenvolvido dentro das universidades de Minas Gerais, que presta atendimento psicológico gratuito às pessoas que necessitam desse tratamento. A violência psicológica é aquela que causa dano emocional, ou que objetiva controlar suas ações ou que perturbe o desenvolvimento da mulher (Brasil,

<sup>1</sup> Acadêmico do curso de Bacharelado em Direito da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES. ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-4309-127X>. E-mail: [kaiquerodrigues2608@gmail.com](mailto:kaiquerodrigues2608@gmail.com)

<sup>2</sup> Acadêmico do curso de Bacharelado em Direito da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.

<sup>3</sup> Acadêmico do curso de Bacharelado em Direito da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.

<sup>4</sup> Doutora em Direito pela Pontifícia Católica de Minas Gerais-PUC Minas. Professora do Curso de Direito da Unimontes. Professora e Coordenadora do Curso de Direito da UNIFIPMoc Afya. ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0001-9816-9063>. E-mail: [cynarasilde@yahoo.com.br](mailto:cynarasilde@yahoo.com.br)

2006, Art. 7º). Uma forma importante para o auxílio dessa mulher é a garantia de que ela possa acessar seus direitos de forma efetiva, evitando a ocorrência de violência institucional. Para tanto o Estado deve buscar meios de garantir a essas mulheres a seu direito fundamental do acesso à Justiça, por meio de políticas que promovam sua efetivação. No Estado de Minas Gerais, tendo em vista que a Defensoria Pública está sobrecarregada de casos e processos, observa-se a incapacidade dessa instituição em mitigar e resolver esse problema de uma forma eficaz e efetiva enquanto trabalha por si só. Os estudos apontam que a atuação dos programas de assistência psicológica das universidades é essencial no combate e prevenção da violência psicológica contra às mulheres em suas múltiplas dimensões. E ao prover acesso à justiça, o projeto é uma ferramenta relevante à serviço da proteção de direitos e garantias fundamentais das mulheres, indispensáveis para concretização da dignidade humana e da justiça social no Estado Democrático de Direito.

**Palavras-chave:** Violência psicológica. Mulher. Defensoria Pública. Universidade.

*ACCESS TO JUSTICE FOR WOMEN IN SITUATIONS OF PSYCHOLOGICAL  
VIOLENCE: UNIVERSITY EXTENSION AS PUBLIC POLICY IN THE STATE OF  
MINAS GERAIS*

**ABSTRACT**

Psychological violence against women is one of the main forms of violence against women in Brazil. The Maria da Penha Law classified psychological violence against women, determined the adoption of criminal policies and the adoption of various public policies to support, protect and protect women who are in a state of social vulnerability. An important way to help these women is to ensure that they can access their rights in a qualified manner, preventing the occurrence of institutional violence. To this end, the State must seek ways to guarantee these women their fundamental right to access to justice, through policies that promote its implementation. In the state of Minas Gerais, given that the Public Defender's Office is overloaded with cases and processes, this institution's inability to mitigate and resolve this problem in an efficient and effective way while working on its own is notable. Thus, the objective of this research is to analyze the performance of the Acolher program, among other

psychological assistance programs developed within universities in Minas Gerais, which provides free psychological assistance to people who need this treatment, demonstrating its effectiveness. Using the deductive method, we concluded that the performance of universities' psychological assistance programs is essential in combating and preventing psychological violence against women in its multiple dimensions and, by providing access to justice, the project proves to be an important tool at the service of protection of women's fundamental rights and guarantees, essential for the realization of human dignity and social justice in the Democratic Rule of Law.

**Keywords:** Psychological violence. Woman. Public Defender's Office. University.

*ACCESO A LA JUSTICIA PARA MUJERES EN SITUACIÓN DE VIOLENCIA  
PSICOLÓGICA: LA EXTENSIÓN UNIVERSITARIA COMO POLÍTICA EN EL  
ESTADO DE MINAS GERAIS*

## RESUMEN

La violencia psicológica contra las mujeres es una de las principales formas de violencia contra las mujeres en Brasil. La Ley Maria da Penha tipificó la violencia psicológica contra las mujeres, determinó la adopción de políticas penales y la adopción de diversas políticas públicas para apoyar, proteger y proteger a las mujeres que se encuentran en estado de vulnerabilidad social. Una forma importante de ayudar a estas mujeres es asegurar que puedan acceder a sus derechos de manera calificada, previniendo la ocurrencia de violencia institucional. Para ello, el Estado debe buscar formas de garantizar a estas mujeres su derecho fundamental al acceso a la justicia, a través de políticas que promuevan su implementación. En el estado de Minas Gerais, dado que la Defensoría Pública está sobrecargada de casos y procesos, es notable la incapacidad de esta institución para mitigar y resolver este problema de manera eficiente y efectiva trabajando por sí sola. Así, el objetivo de esta investigación es analizar el desempeño del programa Acolher, entre otros programas de asistencia psicológica desarrollados en las universidades de Minas Gerais, que brinda asistencia psicológica gratuita a personas que necesitan este tratamiento, demostrando su efectividad. Utilizando el método

deductivo, concluimos que la ejecución de los programas de asistencia psicológica de las universidades es fundamental para combatir y prevenir la violencia psicológica contra las mujeres en sus múltiples dimensiones y, al brindar acceso a la justicia, el proyecto demuestra ser una importante herramienta al servicio de protección de los derechos y garantías fundamentales de las mujeres, esenciales para la realización de la dignidad humana y la justicia social en el Estado Democrático de Derecho.

**Palabras clave:** Violencia psicológica. Mujer. Defensoría Pública. Universidad.

## INTRODUÇÃO

Este estudo estuda o papel da extensão universitária no fortalecimento do acesso à justiça para mulheres em situação de violência psicológica, com foco nas iniciativas realizadas no estado de Minas Gerais.

A escolha do tema se justifica pela complexidade do fenômeno da violência psicológica contra mulheres, que é muitas vezes invisível e persistente, causando danos profundos na saúde mental e na capacidade de autonomia das vítimas. A abordagem de políticas públicas focadas neste tipo de violência é essencial, pois ainda são poucas as iniciativas capazes de oferecer apoio completo e integrativo às vítimas, incluindo acompanhamento psicológico, suporte jurídico e espaços de acolhimento.

Nesse contexto, as universidades têm um papel social estratégico, principalmente por meio dos projetos de extensão, que podem preencher lacunas no atendimento e suporte a essas mulheres, especialmente em regiões carentes de infraestrutura adequada.

O problema que este estudo busca investigar é o impacto real dos projetos de extensão universitária no atendimento às mulheres que enfrentam violência psicológica. O problema de pesquisa é: em que medida esses projetos efetivamente contribuem para o fortalecimento do acesso à justiça e o desenvolvimento da autonomia das participantes. A hipótese é que os projetos de extensão têm potencial significativo para oferecer suporte qualificado, contribuindo para a superação dos efeitos negativos da violência psicológica e para a promoção de uma rede de apoio que facilita o acesso dessas mulheres aos seus direitos.

Na literatura sobre violência de gênero, há lacunas em relação a estudos específicos que analisem a eficácia da extensão universitária como uma ferramenta de apoio social e jurídico para mulheres em situação de vulnerabilidade. Muitos autores, no entanto, apontam a necessidade de políticas interdisciplinares que integrem aspectos de saúde mental, suporte social e acesso à justiça, o que indica um avanço potencial na abordagem desse problema.

O presente trabalho foi desenvolvido através do emprego da pesquisa exploratória e qualitativa. Foram utilizadas as técnicas de pesquisa bibliográfica e documental por meio de pesquisa em doutrinas especializadas e na legislação relacionado ao tema, em especial, a Lei Maria da Penha. Quanto ao método de abordagem, empregou-se o método dedutivo para alcançar conclusões de modo a apresentar pontos teóricos relevantes descrevendo a complexidade sobre o tema, de modo a descrever e entender o acesso à justiça por mulheres em situação de violência psicológica: a extensão universitária como política pública no Estado de Minas Gerais.

Os objetivos deste estudo são compreender como as atividades de extensão universitária impactam as mulheres que vivenciam violência psicológica e verificar a eficácia dessas ações no aumento do acesso à justiça e do suporte emocional. Especificamente, o estudo busca identificar os fatores que contribuem para o sucesso desses projetos, avaliar os desafios enfrentados e propor melhorias para otimizar o impacto dessas iniciativas no contexto de Minas Gerais.

Dessa forma, faz-se necessário uma pesquisa detalhada abordando a violência psicológica contra a mulher, visto que é um problema que persiste no Brasil ao longo de sua história. Vale ressaltar a importância de analisar o papel da Lei Maria da Penha na proteção das mulheres, e a contribuição das instituições de ensino superiores para a mitigação do problema, buscando alcançar a igualdade de gênero e garantir o fim da violência psicológica contra a mulher na sociedade.

De acordo com os dados mais recentes do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, nota-se que o cenário é alarmante: em 2023, 258.941 mulheres sofreram algum tipo de violência doméstica, representando um aumento de 9,8% em comparação com 2022. Além disso, o número de ameaças cresceu 16,5%, com 778.921 casos registrados. As tentativas de feminicídio aumentaram 7,1% em relação ao ano anterior, totalizando 2.797 mulheres que quase perderam a vida (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2023). A advogada da Defensoria Pública do Estado de Fortaleza, afirma que “95% das mulheres atendidas no núcleo, de janeiro de 2023 a junho de 2024, sofriam violência psicológica, então essa violência é a campeã, é o carro-chefe dos nossos atendimentos” (Nantua, 2024). Observa-se, portanto, a gravidade da violência psicológica contra as mulheres, sendo a mais comum e

uma das que mais geram sequelas e traumas para o desenvolvimento da mulher.

Esse artigo objetiva analisar as ações realizadas pela extensão universitária no Estado de Minas Gerais como forma de acesso à justiça das mulheres vítima de violência psicológica.

## **VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER À LUZ DE LEI MARIA DA PENHA**

A violência de gênero pode ser definida como qualquer tipo de agressão física, psicológica, sexual ou simbólica contra alguém devido a sua identidade de gênero ou orientação sexual, sendo que a utilização do conceito “violência de gênero” torna-se mais amplo que “violência contra a mulher”, pois, além de mulheres, inclui crianças e adolescentes. (Assessoria de Comunicação Social da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, 2023).

De acordo com o estudo da sociologia, a globalização é um aspecto fundamental para a diversidade de gêneros no mundo. O fácil acesso às informações e conteúdos acarreta em uma fragilidade da identidade do indivíduo, fazendo com que muitas vezes ele se identifique como algo que não condiz com sua biologia, por isso, o tema sobre gênero se torna algo delicado. Apesar disso, há um consenso sobre o conceito de gênero, sendo uma construção social, na qual se estabelece um conjunto de comportamentos esperados, que caracterizam homens e mulheres a partir do sexo e gênero atribuídos no nascimento, predefinindo os respectivos papéis na sociedade. (Assessoria de Comunicação Social da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, 2023).

Apesar da violência de gênero não excluir o sexo masculino, a maioria

das vítimas ainda são as mulheres, tanto na idade adulta como na idade infantil. Segundo uma pesquisa realizada pela Atlas da Violência 2024, em 2022, as mulheres foram vitimadas em 67,1% dos casos, quase o dobro do número de homens, 32,7%. Entre elas, foram as mais jovens que sofreram algum tipo de violência. Um percentual de 65,2%, concentrada na faixa etária de 15 a 29 anos (Atlas da Violência, 2024).

A violência psicológica contra a mulher é uma forma silenciosa, mas profundamente prejudicial de agressão, que compromete a integridade emocional e mental de suas vítimas. Essa modalidade de violência é caracterizada por comportamentos que visam desestabilizar a autoestima da mulher, como a manipulação, o controle excessivo e a humilhação, causando efeitos devastadores em sua saúde mental e bem-estar. No Brasil, a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006) representa um avanço significativo no combate a todas as formas de violência doméstica e familiar, incluindo a violência psicológica. A violência psicológica pode causar graves problemas de natureza emocional e física. Não raro, são detectadas situações graves de saúde, fruto do sofrimento psicológico (Caba; Torres; Boluda; Callejas; Alarcón, 2019).

A Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006) foi um divisor de águas na luta contra a violência de gênero no Brasil. Antes da criação da Lei Maria da Penha, os crimes de violência doméstica eram apreciados e julgados de forma diversa dos dias atuais, isso porque a Lei Maria da Penha aprimorou em vários sentidos as formas de coibição e prevenção do ato criminoso (Brasil, 2006).

Em tempos passados, não havia delegacias especializadas para investigar casos de violência contra mulher, no entanto, existiam somente os Juizados Especiais Criminais que foram devidamente instituídos pela Lei n. 9.099/95, competentes para julgar os crimes de menor potencial ofensivo e

ademais, não existindo ainda juizados especializados para tratar do referido ato típico e ilícito de forma a abranger outras necessidades (Silva, 2022).

Não havia previsão legal para a decretação da prisão preventiva e nem prisão em flagrante em desfavor do autor das agressões contra a mulher em âmbito doméstico e familiar. (Silva, 2022). Dessa forma, a lei promoveu a criação de delegacias especializadas e juizados que focam exclusivamente em casos de violência doméstica e familiar. Esses órgãos são treinados para lidar com questões específicas de violência contra a mulher, o que contribui para um atendimento mais qualificado e sensível.

Além disso a Lei Maria da Penha estabelece a possibilidade de medidas protetivas de urgência para garantir a segurança das vítimas, como a suspensão da posse ou restrição do porte de armas, afastamento do lar ou domicílio, a prestação de alimentos provisionais ou provisórios dentre outros (Brasil, 2006). Além disso, influenciou na criação de centros de atendimento especializado e de apoio às vítimas, incluindo serviços de orientação jurídica e psicológica. Essa rede de apoio é fundamental para a recuperação das vítimas e para a prevenção de novos casos de violência.

No entanto, o estudo revela que, apesar de sua eficácia em muitas áreas, ainda há desafios relacionados à sua plena implementação, especialmente no que diz respeito à violência psicológica. Muitas vítimas ainda encontram obstáculos ao tentar acessar os serviços de proteção garantidos pela lei, principalmente no que tange ao terror psicológico feito pelo seu/sua parceiro/a, como ameaçar praticar atos de violência em familiares ou amigos da vítima, o que a impede de buscar por ajuda. Além disso, nota-se a falta de campanhas de conscientização específicas sobre a violência psicológica, o que contribui severamente para a perpetuação desse tipo de agressão.

A Lei Maria da penha, em seu artigo 7º, inciso II, esclarece o significado de violência psicológica:

a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação. (Brasil, 2016).

É notório que a legislação demonstra bastante foco nesse tipo de violência, ao estabelecer diversos exemplos de conduta e consequências que se enquadram na violência contra a mulher

Vale ressaltar que, no âmbito penal, os legisladores perceberam a posição da mulher na sociedade, e incluíram a qualificadora do feminicídio pela Lei nº 13.104, de 2015, no artigo 121, parágrafo 2, inciso VI do Código Penal em que qualquer homicídio doloso cometido contra a mulher, por motivos de discriminação ou menosprezo à condição de mulher, fará com que a pena do homicídio aumente em 1/3 (Brasil, 2015).

No entanto, Leite (2024) explicou que, ainda, no âmbito penal, não há um conceito estabelecido sobre o conceito de mulher. Durante a tramitação do projeto de lei, que resultou na lei do feminicídio, foi discutida a questão de gênero e a de orientação sexual para definir a qualificadora, não obstante a isso, não houve definição da norma sobre o que se entende por mulher, razão pela qual essas discussões são apreciadas no judiciário a depender do caso concreto. (Leite, 2024).

Conforme os dados da pesquisa do Anuário Brasileiro de Segurança Pública supramencionada, é perceptível a consolidação da violência

psicológica no Brasil e que os casos apenas tendem a aumentar, e é necessário discorrer sobre as consequências e sequelas que as mulheres que passam por essa violência podem vir a desenvolver na sua vida.

É importante destacar que são abalos emocionais significativos que configuram o crime em questão, o qual proporciona depressão, perda da capacidade laborativa, crises de choro, angústia, pesadelo, insônia, irritabilidade, distúrbio alimentar, dores crônicas, medo de relacionar-se com outras pessoas e de frequentar lugares públicos, hipersensibilidade social, perda de concentração e memória. Nos casos em que houver manifestação patológica decorrente da violência psicológica, casos mais graves, o dano não será apenas um dano emocional, mas sim um dano psíquico, que provoca, muitas vezes, o desenvolvimento de doenças psiquiátricas. Nestes casos, o dano ultrapassa a esfera do sofrimento emocional e atinge a esfera da patologia médica. (D'urso, 2024).

Nestes casos de dano psíquico, é importante destacar que a tipificação de conduta mais adequada será a do crime de lesão corporal, previsto no artigo 129 do Código Penal, que quando praticado contra a mulher, por razões da condição do sexo feminino, enseja a aplicação do §13 do artigo 129 do Código Penal, com pena de um a quatro anos. (Brasil, 1940).

## **PARTICIPAÇÃO DAS UNIVERSIDADES NO TEMA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

A presente seção aborda a relevância da participação das universidades

com ações para prevenir ou combater a violência contra a mulher. Primeiramente, é importante ressaltar que a Defensoria Pública é o principal órgão público na qual as mulheres devem recorrer em casos de se tornarem vítimas de qualquer tipo de violência, principalmente a violência psicológica. No entanto, segundo uma pesquisa realizada pela Defensoria Pública de Minas Gerais, sobre as mulheres que declaram já terem sofrido algum tipo de violência doméstica ou familiar provocada por homem, revela que 30% das brasileiras já enfrentaram algum tipo de violência. Ainda mais, Mariane Silva insere em sua obra que, em geral, esse percentual se mantém constante em todo o território nacional, considerando as margens de erro. (Silva, 2024).

Dessa forma, é notório que o órgão público, por si só, não consegue dissolver esse problema por completo. Assim, as universidades espalhadas pelo país desenvolveram projetos de extensão para apoiar as mulheres que são vítimas de violência. Como por exemplo, a Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES criou o programa *Acolher*, configurado como um projeto de extensão vinculado ao Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva, na qual oferece aos estudantes e aos interessados atendimento psicológico gratuito, na modalidade online ou presencial, dando muita importância para a desburocratização, facilitando com que o indivíduo possa reservar uma vaga e conseguir o atendimento com qualidade (Amaral, 2024).

Estudos mostram que a entrada em um curso superior traz consigo determinadas particularidades relacionadas às exigências socioculturais na juventude, como o apropriar-se de uma nova metodologia de ensino, fazer novos laços sociais, tomar decisões por si próprio, estar distanciado da família e dos amigos de infância, se haver com as questões sobre a sexualidade e vida amorosa, preparar-se para uma profissão, entre outras questões,

ocorrências que podem desestabilizar o sujeito”. Foi dentro deste contexto que foi instituído o Programa Acolher. A iniciativa, implementada desde 2017, tem como objetivo “oferecer um serviço de acolhimento psicológico da urgência subjetiva para os alunos da Unimontes” (Amaral, 2024).

Além desse projeto, a Universidade Federal de Minas Gerais, sendo uma das mais importantes do Estado, criou o projeto de extensão, em 2016, *Para Elas- Para Eles, Por nós*, buscando encorajar as mulheres que estão sofrendo algum tipo de violência a denunciar essa violência e buscar ajuda, acolhendo mulheres, homens e crianças vulneráveis. Também tem trabalhado com o reconhecimento da violência, formas de superação e o fim das agressões. Nesse programa, são acolhidas pacientes encaminhadas pela rede pública de saúde de Belo Horizonte. Coordenado pela professora do Departamento de Medicina Preventiva e Social da Faculdade de Medicina da UFMG, Elza Machado. (Miranda, 2018).

No mesmo sentido, a Universidade Federal do Estado de Minas Gerais, também conta com o Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher (NEPEM), programa de extrema importância que contribui no combate contra a violência psicológica contra a mulher. Desde sua criação, o NEPEM/UFMG dedica-se à realização de estudos e pesquisas que sejam relevantes para a realidade brasileira e latinoamericana e que ainda contribuam para a produção de conhecimento prudente, confiável e qualificado do universo acadêmico no que diz respeito às abordagens feministas, anti-racistas e anti-heteronormativas. Foi fundado em 1984, com caráter interdisciplinar e interdepartamental. Seu objetivo principal é articular os estudos, pesquisas, ensino e extensão universitária desenvolvidas pelos diferentes departamentos

e setores da UFMG sobre a condição da mulher na sociedade brasileira. (Matos, 2024).

Desde 2021, o projeto de extensão Niara, da Universidade Federal de Lavras (UFLA), vem acolhendo mulheres que sofrem diferentes tipos de violência. Cada mulher acolhida é ouvida e, em seguida, encaminhada para ser atendida por uma psicóloga e/ou uma advogada. Todo o trabalho psicológico e judiciário realizado por essas profissionais parceiras do Projeto é voluntário e gratuito para as atendidas. Esses atendimentos podem ser realizados de forma on-line ou presencial. A equipe do Projeto é composta por três estudantes da Universidade, quatro advogadas e doze psicólogas. O Niara aceita estudantes de qualquer curso e faz parte da rede Enactus UFLA. A Enactus é uma organização mundial, sem fins lucrativos, dedicada a inspirar jovens universitários a melhorar o mundo. (Rezende, 2023).

Esses projetos têm, portanto, um impacto importante, não só ajudando diretamente as vítimas a se recuperarem, mas também gerando uma rede de apoio e conscientização em comunidades. Isso demonstra como a extensão universitária contribui de forma direta e eficaz para transformar realidades marcadas pela violência, especialmente ao oferecer um suporte psicológico acessível e ao promover a conscientização sobre os direitos das mulheres.

A efetividade dos programas de extensão universitária no combate à violência contra a mulher pode ser observada através de diferentes indicadores qualitativos e quantitativos. Primeiramente, o número crescente de mulheres atendidas por programas como o Acolher da UNIMONTES e o Niara da UFLA demonstra que há uma demanda significativa e que esses projetos conseguem, de fato, alcançar e acolher vítimas que, de outra forma, poderiam não buscar ajuda (Amaral, 2024; Rezende, 2023). Em muitos casos, o suporte psicológico

e jurídico oferecido proporciona alívio imediato e assistência prática, impactando positivamente a recuperação e o bem-estar das participantes (Amaral, 2024).

Além disso, os programas têm contribuído para a conscientização da comunidade acadêmica e local, aumentando o entendimento sobre a importância de se combater todas as formas de violência de gênero (Matos, 2024). Em iniciativas como a do NEPEM/UFMG, a produção de conhecimento gera impacto que vai além do atendimento individual, ajudando a embasar políticas públicas e estratégias de prevenção de forma fundamentada. Essa expansão do conhecimento e sensibilização em relação ao tema contribui para uma mudança cultural e social, essencial para combater as raízes estruturais da violência de gênero. (Matos, 2024).

Finalmente, a continuidade e a adesão de voluntários nos programas, como observado no projeto Niara, refletem a confiança e o comprometimento tanto dos profissionais quanto dos estudantes envolvidos. Essa adesão é um indicativo de que as universidades estão criando redes de apoio sustentáveis e autossuficientes, o que reforça a efetividade dos resultados ao longo do tempo e amplia o alcance das ações de combate à violência contra a mulher (Rezende, 2023).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo geral deste estudo foi analisar a contribuição da extensão universitária para o acesso à justiça de mulheres vítimas de violência psicológica em Minas Gerais, com foco nas ações das universidades e na aplicação da Lei Maria da Penha. A pesquisa demonstrou que a atuação das universidades tem um papel significativo no fortalecimento do acesso à justiça

e na promoção de uma rede de apoio para as vítimas, mas também expôs a complexidade do enfrentamento da violência psicológica, que ainda carece de maiores intervenções para ser efetivamente reconhecida e combatida.

O estudo evidenciou que, apesar dos avanços proporcionados pela Lei Maria da Penha, especialmente no que tange à criação de mecanismos legais de proteção, a violência psicológica contra a mulher permanece um desafio complexo e muitas vezes invisibilizado. A Lei Maria da Penha, em sua estrutura, reconhece a violência psicológica como uma forma de agressão, mas a falta de entendimento amplo sobre suas nuances ainda dificulta a aplicação plena de suas medidas. O atendimento às vítimas de violência psicológica exige uma abordagem multidisciplinar que, embora contemplada pela lei, carece de maior eficácia nas práticas cotidianas. As vítimas, muitas vezes, não conseguem identificar que são vítimas dessa violência ou não conseguem denunciar devido ao medo de retaliações ou ao estigma social. A pesquisa confirmou que, para a real efetividade da Lei Maria da Penha, é fundamental ampliar a educação e a conscientização, tanto para as vítimas quanto para os profissionais que atuam no sistema de justiça.

A pesquisa também analisou o papel das universidades na abordagem da violência contra a mulher, especialmente no âmbito da extensão universitária. Constatou-se que as universidades têm um papel crucial no enfrentamento da violência psicológica, ao oferecer serviços de acolhimento psicológico, orientação jurídica e apoio social, por meio de programas e projetos extensionistas. Iniciativas como o Programa Acolher, da UNIMONTES, e o Niara, da UFLA, destacam-se como exemplos de boas práticas de atuação universitária, promovendo o fortalecimento da autonomia das mulheres e o

acesso a informações sobre os direitos legais. Esses projetos não só oferecem suporte imediato, mas também desempenham um papel fundamental na prevenção e conscientização, formando uma rede de apoio que complementa o trabalho dos serviços públicos. No entanto, a pesquisa revelou que ainda existem limitações quanto à escala dessas ações, com recursos e estrutura limitados para atender à demanda crescente. A ampliação da participação das universidades nesse campo é essencial para garantir um atendimento mais acessível e efetivo às mulheres vítimas de violência.

A hipótese inicial do trabalho, que sugeria que a extensão universitária, poderia ser uma ferramenta importante para ampliar o acesso à justiça para mulheres vítimas de violência psicológica, foi confirmada. A pesquisa evidenciou que as universidades têm sido fundamentais ao proporcionar apoio direto às vítimas e ao colaborar com o fortalecimento das redes de proteção. No entanto, também se observou que, apesar dos avanços, a eficácia dessas ações ainda está aquém do necessário, devido à falta de recursos, à limitada articulação com políticas públicas mais amplas e à necessidade de maior sensibilização da sociedade e dos próprios profissionais do sistema de justiça sobre a violência psicológica. Portanto, é imperativo que as universidades ampliem suas ações, buscando parcerias mais estreitas com o poder público e a sociedade, para criar um sistema de apoio mais robusto e eficaz.

Os estudos realizados destacaram a importância da integração entre a extensão universitária e as políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher, especialmente no que diz respeito à violência psicológica, e reforça a necessidade de continuar aprimorando as ações de apoio e conscientização para garantir o pleno acesso das mulheres à justiça e à

proteção legal.

## REFERÊNCIAS

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Cartilha de Violência de Gênero**. Disponível em: <https://www.defensoria.rs.def.br/upload/arquivos/202303/08151200-cartilha-de-violencia-de-genero.pdf>. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Lei Maria da Penha. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 10 out. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Sobre a Lei Maria da Penha**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/violencia-contra-a-mulher/sobre-a-lei-maria-da-penha/#:~:text=A%20Lei%20n.,%C3%A0%20viol%C3%Aancia%20contra%20as%20mulheres>. Acesso em: 10 out. 2024.

DEFENSORIA Pública do Estado de Minas Gerais. **Defensoria Pública reúne especialistas para discutir desafios e soluções contra a violência cibernética de gênero**. Disponível em: <https://defensoria.mg.def.br/defensoria-publica-reune-especialistas-para-discutir>

-desafios-e-solucoes-contra-a-violencia-cibernetica-de-genero/. Acesso em: 10 nov. 2024.

D'URSO, Adriana Filizzola. **Danos emocionais e psíquicos como consequência da violência contra a mulher.** Conjur. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2024-ago-28/danos-emocionais-e-psiquicos-como-co-nsequencia-da-violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em: 10 out. 2024.

NEPEM - Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher (UFMG). **Sobre o Nepem.** Disponível em: <https://www.fafich.ufmg.br/nepem/o-nepem/sobre-o-nepem/>. Acesso em: 10 nov. 2024.

LEITE, Paulo. **Comentário sobre a Lei Maria da Penha.** Aula ministrada na disciplina de Direito Penal, Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros, 11 set. 2024.

PINHEIRO, Ariane Rodrigues. **Violência Psicológica Contra a Mulher: Art. 7, II, Lei Maria da Penha.** Disponível em: [https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/105628684/221211548-libre.pdf?1694297429=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DViolencia\\_Psicologica\\_Contra\\_a\\_Mulher\\_Ar.pdf&Expires=1725635317&Signature=ZQsbIWyzPVoKI6bDEg77i-KCAspkNcuCx0KUCXUKBrZx1~nkGq7y-L3~744KGF-ju~duK~~4M6FzfDV5Q33BgPB~tppgOPI9Utdzv0vqy7pqMTI82NJ9Hw4cUIhb4G-HcEvss2dLd8N9OU~xMfFIKR3sc75a1AvkC00fOP-k5KmbFpHFq~roM6nVZI~LBfKX-uBT8igGKmtS3Wlrmc5ntHNVEeRG4S5gy8803Vo5yXdQxd-BXmsWPUtLiRSWVtRXhwg~LldWcOx6k9r6f~WaXoHIAstPcHJHpEtbLjzyYxuzv~p6fU1-pyeBcaOs3UAcEZDhniOqtuN6AZkgOHkixA\\_\\_&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA](https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/105628684/221211548-libre.pdf?1694297429=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DViolencia_Psicologica_Contra_a_Mulher_Ar.pdf&Expires=1725635317&Signature=ZQsbIWyzPVoKI6bDEg77i-KCAspkNcuCx0KUCXUKBrZx1~nkGq7y-L3~744KGF-ju~duK~~4M6FzfDV5Q33BgPB~tppgOPI9Utdzv0vqy7pqMTI82NJ9Hw4cUIhb4G-HcEvss2dLd8N9OU~xMfFIKR3sc75a1AvkC00fOP-k5KmbFpHFq~roM6nVZI~LBfKX-uBT8igGKmtS3Wlrmc5ntHNVEeRG4S5gy8803Vo5yXdQxd-BXmsWPUtLiRSWVtRXhwg~LldWcOx6k9r6f~WaXoHIAstPcHJHpEtbLjzyYxuzv~p6fU1-pyeBcaOs3UAcEZDhniOqtuN6AZkgOHkixA__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA). Acesso em: 10 out. 2024.

SILVA, Mariane. **Como eram tratados os casos de violência contra a mulher antes da Lei Maria da Penha.** JusBrasil. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/como-eram-tratados-os-casos-de-violencia-contra-a-mulher-antes-da-lei-maria-da-penha/1727668036>. Acesso em: 10 out.

2024.

**UNIMONTES. Saúde mental: Programa Acolher oferece atendimento psicológico gratuito aos estudantes da Unimontes pelo sistema online.**

Disponível em:

<https://unimontes.br/saude-mental-programa-acolher-oferece-atendimento-psicologico-gratuito-aos-estudantes-da-unimontes-pelo-sistema-online/>. Acesso em: 10 nov. 2024.

**UNIVERSIDADE Federal de Lavras. Projeto de extensão acolhe mulheres vítimas de violências e as encaminham para atendimento profissional.**

Disponível em:

<https://ufla.br/noticias/extensao/15835-projeto-de-extensao-acolhe-mulheres-vitimas-de-violencias-e-as-encaminham-para-atendimento-profissional>. Acesso em: 10 nov. 2024.

**UNIVERSIDADE Federal de Minas Gerais. Projeto na UFMG encoraja mulheres a lutarem contra violência.** Disponível em:

<https://ufmg.br/comunicacao/noticias/projeto-na-ufmg-encoraja-mulheres-a-lutar-em-contra-violencia>. Acesso em: 10 nov. 2024.